



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002243/2020-18

**QUARTO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 21/2020-  
MME DE  
PRESTAÇÃO  
DE  
SERVIÇOS,  
QUE FAZEM  
ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO  
MINISTÉRIO  
DE MINAS E  
ENERGIA-  
MME E A  
EMPRESA  
REAL JG  
FACILITIES  
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, inscrito no CNPJ sob nº **37.115.383/0001-53**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065- 900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, Sr. **CLÁUDIO XAVIER PEREIRA**, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA.** (*atual REAL JG FACILITIES S/A*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada na : SIBS QD. 1 - CONJ. B - LOTE 16 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF - CEP: 71.736-102 - e-mail: comercial@realjg.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.002243/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) o *ACRÉSCIMO* de 5,85% ao quantitativo atual do Contrato nº 21/2020 - pela inclusão dos serviços de 2 (dois) postos de Carregador de Móveis - equivalente a R\$113.814,50 (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) do valor anual/estimativo atual da contratação, previsto na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017, **a contar de 30/10/2023**.

b) *ALTERAR* a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo proposto.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em decorrência do acréscimo de postos, conforme referenciado, os quantitativos/valores atuais do Contrato ficam ajustados, observando:

- a) o ciclo atual de vigência da contratação, com cálculo projetado para 12 (doze) meses;
- b) o custo mensal/atual da contratação, que passará de R\$121.920,13 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte reais e treze centavos) /Mês para R\$131.404,67 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)/Mês.

### b.1) QUANTITATIVO / PREÇOS ATUAIS - CT 21/2022- 1º T. Aditivo - Sei 0799715

REPACTUAÇÃO 2023			
CATEGORIAS SINDISERVIÇOS - CCT/2023			
Reajuste do Rol de Materiais			
Repactuação - Mão de Obra			
1º.JAN a 14.SET/2023			
VALOR UNITÁRIO (R\$/ M²)	Quant.	VALOR MENSAL (R\$/ M²)	VALOR TOTAL (R\$/ M²)
R\$ 4,21	14.762,46	R\$ 62.158,04	R\$ 745.896,47
R\$ 16,84	892,79	R\$ 15.036,54	R\$ 180.438,47
R\$ 3,37	2.474,00	R\$ 8.333,52	R\$ 100.002,19
R\$ 0,56	9.837,00	R\$ 5.522,55	R\$ 66.270,65
R\$ 1,13	5.304,00	R\$ 5.977,92	R\$ 71.734,98
R\$ 0,37	12.303,97	R\$ 4.532,20	R\$ 54.386,39
	45.574,22	<b>R\$ 101.560,76</b>	<b>R\$ 1.218.729,14</b>
QUANT.	V. DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA ANUAL
1	R\$ 6.125,27	R\$ 6.125,27	R\$ 73.503,24
1	R\$ 4.749,56	R\$ 4.749,56	R\$ 56.994,72
2	R\$ 4.742,27	R\$ 9.484,54	R\$ 113.814,48
		<b>R\$ 20.359,37</b>	<b>R\$ 244.312,44</b>
<b>TOTAL/MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 121.920,13</b>	
Unidade de Medida	QUANT.	VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Mês	1,00	R\$ 30.659,89	
Mês	12,00	R\$ 367.918,64	
<b>TOTAL MENSAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$</b>	<b>152.580,02</b>
<b>TOTAL ANUAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$</b>	<b>1.830.960,22</b>

### b.2) 4º T. ADITIVO - Acréscimo de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) - (2 Postos de Trabalho de Carregador de Móveis)

T. ADITIVO			
ACRÉSCIMO DE POSTOS			
Acréscimo de 2 Postos de Trabalho de Carregador de Móveis			
à partir da formalização do T. Aditivo			
VALOR UNITÁRIO (R\$/ M²)	Quant.	VALOR MENSAL (R\$/ M²)	VALOR TOTAL (R\$/ M²)
R\$ 4,21	14.762,46	R\$ 62.158,04	R\$ 745.896,47
R\$ 16,84	892,79	R\$ 15.036,54	R\$ 180.438,47
R\$ 3,37	2.474,00	R\$ 8.333,52	R\$ 100.002,19
R\$ 0,56	9.837,00	R\$ 5.522,55	R\$ 66.270,65
R\$ 1,13	5.304,00	R\$ 5.977,92	R\$ 71.734,98
R\$ 0,37	12.303,97	R\$ 4.532,20	R\$ 54.386,39
	45.574,22	<b>R\$ 101.560,76</b>	<b>R\$ 1.218.729,14</b>
QUANT.	V. DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA ANUAL
1	R\$ 6.125,27	R\$ 6.125,27	R\$ 73.503,24
1	R\$ 4.749,56	R\$ 4.749,56	R\$ 56.994,72
4	R\$ 4.742,27	R\$ 18.969,08	R\$ 227.628,96
		<b>R\$ 29.843,91</b>	<b>R\$ 358.126,92</b>
<b>TOTAL/MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 131.404,67</b>	
Unidade de Medida	QUANT.	VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Mês	1,00	R\$ 30.659,89	
Mês	12,00	R\$ 367.918,64	
<b>TOTAL MENSAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$ 162.064,56</b>	
<b>TOTAL ANUAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$ 1.944.774,70</b>	

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. As Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo - Sei 0807678 - refletem o acréscimo contratual e passam a integrar o Contrato referenciado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para **acréscimo quantitativo ao Contrato**, no valor anual/estimado de **R\$113.814,50** (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), será custeada à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2023NE000009, de 24/01/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA **deverá readequar/apresentar a garantia contratual** anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global da contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura deste Aditivo, conforme regras constantes dos Termos da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e demais disposições do Contrato referenciado, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:**

(Assinatura Eletrônica)

**CLÁUDIO XAVIER PEREIRA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto  
MME/SE/SPOA

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

*(Assinatura Eletrônica)*  
**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**  
Diretora Geral  
Representante da Empresa REAL JG FACILITIES LTDA.  
(Atual REAL JG FACILITIES S/A)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0822005** e o código CRC **AD4BE28B**.